



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.909, de 2 de maio de 2017.

“Declara de utilidade pública área de terra que especifica”

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 2.777/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra existente na Avenida Brasil, esqu., no loteamento denominado Jardim Ferrazense, Quadra: 06; Lotes: 08 a 15, neste Município, de propriedade de Viação Ferraz Ltda, Inscrição Municipal nº 20.0066.0001-000, conforme consta do croqui e memorial descritivo, respectivamente anexos I e II que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Parágrafo Único - Referido imóvel destina-se à implantação de Unidade de Ensino Fundamental.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Uva Itália, 2 de maio de 2017.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO


HAROLDO CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO


ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


DECIO MARTINS DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.909/2017 – fls.2

ANEXO 1

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: VIAÇÃO FERRAZ LTDA.

Interessado: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

Local: AVENIDA BRASIL S/N- ESQ.

Loteamento: Jardim Ferrazense.

Ferraz de Vasconcelos-SP.

Quadra: 06 **Lote:** 08 à 15

Inscr. Mun.: 20.0066.0001-000

Área do Terreno: 2.164,50m².

Área Construída: 34,00m².

Área do Terreno a Desapropriar: 2.164,50m².

Área Construída a Desapropriar: 34,00m².

Inicia-se no marco 01, segue em reta na distância de 37,50m (trinta e sete metros e cinquenta centímetros) confrontando com a Avenida Brasil, até encontrar o marco 02, vira à esquerda em uma linha reta na distância de 03,50m (três metros e cinquenta centímetros), confrontando com a esquina formada entre a Avenida Brasil e a Rua Firminiano de Moraes Pinto, até encontrar o marco 03, vira à esquerda em uma linha reta na distância de 45,20m (quarenta e cinco metros e vinte centímetros), confrontando com a Rua Firminiano de Moraes Pinto, até encontrar o marco 04, vira à esquerda em uma linha reta na distância de 03,50m (três metros e cinquenta centímetros), confrontando com a esquina formada entre a Rua Firminiano de Moraes Pinto e a Travessa Barão do Rio Branco, até encontrar o marco 05, vira à esquerda em uma linha reta na distância de 37,50m (trinta e sete metros e cinquenta centímetros) confrontando com a Travessa Barão do Rio Branco, até encontrar o marco 06, vira à esquerda em uma linha reta na distância de 53,00m (cinquenta e três metros) confrontando com os imóveis inscritos sob nº 20.0066.0011-000 e 20.0066.0005-000 respectivamente, até encontrar o marco 01, ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 2.164,50m² (dois mil cento e sessenta e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados).



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.909/2017 – fls.3

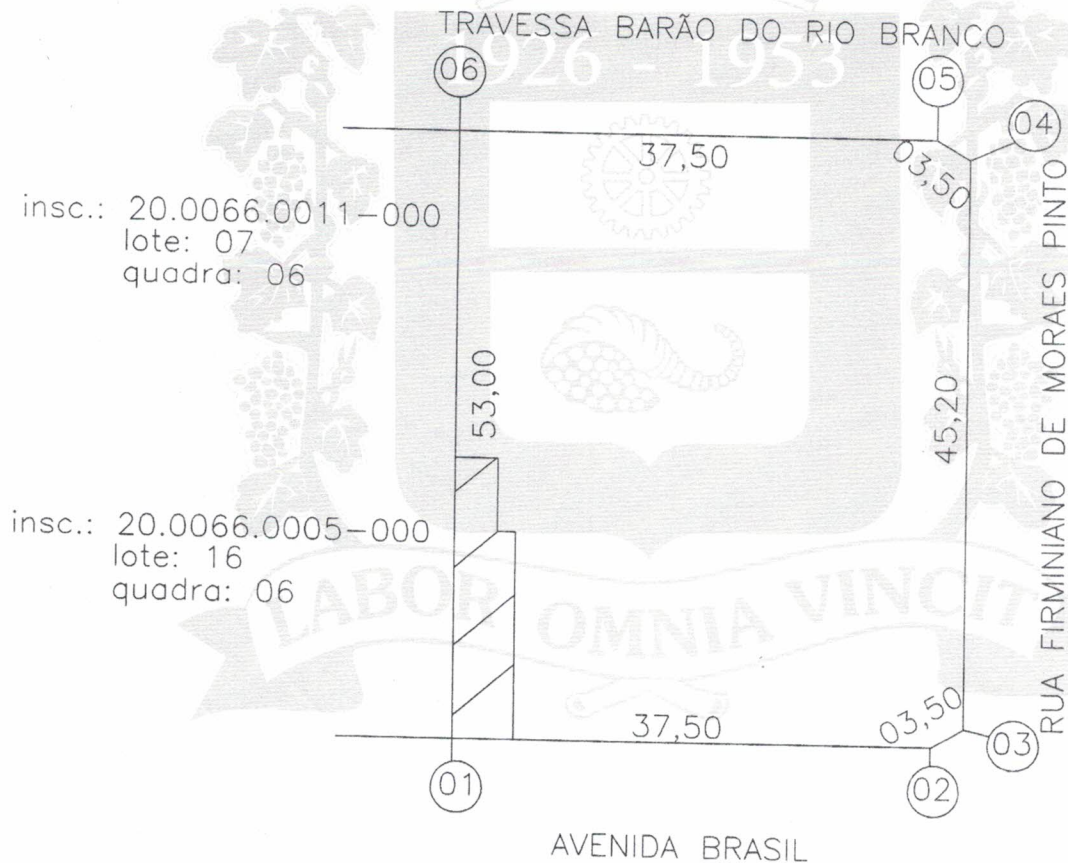
ANEXO II

CROQUI

LEGENDA

- - MARCO
- ▨ - CONSTRUÇÃO

CROQUI DE ÁREA



0 10 20 40m
ESCALA GRÁFICA



Proprietário: VIAÇÃO FERRAZ LTDA.
Interesado: PREFEITURA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Local: AV. BRASIL ESQ.
Quadra: 06 Lotes: 08 à 15 Jardim Ferrazense

Inscrição Municipal: 20.0066.0001-000
Área Construída: 34,00 m²
Área Construída a desapropriar: 34,00 m²